

Processo: 24642/2023 - PL 124/2023

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue cópia da **Lei nº 7.078** de 11 de abril de 2024, que "**Assegura a presença de " psicólogo obstetras" durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, do município de Cuiabá.**", e dá outras providências, publicada na Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2024.

VALDIR LEITE CARDOSO
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600380034003800360039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600380034003800360039003A005400

Assinado eletronicamente por VALDIR LEITE CARDOSO em 16/04/2024 17:31

Checksum: C8F93C8A310D500078D5ECCBE5CDFDEE9B84446C3E71B8DE1CF8386860DED392

